



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Reitoria (REITORIA)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

PORTARIA REITORIA Nº 351, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e **ad referendum** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), consoante o permissivo constante no **caput** do art. 103 do Regimento Geral da UFLA,

Considerando a deflagração do movimento grevista dos servidores técnico-administrativos da instituição, conforme deliberação da Assembleia realizada pelo Sindicato dos Técnicos Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino de Lavras (SIND-UFLA) no dia 11/3/2024, seguindo movimento liderado pela Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação das Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil (FASUBRA);

Considerando a deflagração do movimento grevista dos docentes da instituição, conforme deliberação da Assembleia realizada pela Associação de Docentes da Universidade Federal de Lavras (ADUFLA), no dia 29/4/2024, seguindo pleito nacional liderado pela Associação Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior – Sindicato Nacional (ANDES);

Considerando que o movimento grevista já alcançou o funcionamento da universidade em suas atividades meio e fim, afetando amplamente as condições de funcionamento da UFLA e o desenvolvimento dos serviços prestados à comunidade;

Considerando que o movimento grevista já afeta diretamente a oferta regular de atividades acadêmicas, particularmente atividades de ensino;

Considerando a necessidade de mitigar possíveis impactos acadêmicos relacionados ao cumprimento dos prazos das ações previstas e reguladas pelas Resoluções CEPE nº 129, de 29/8/2023, e nº 151, de 5/10/2023;

Considerando a necessidade de promover a adequação de fluxos processuais e readequação de sistemas de gestão que estão relacionados ao cumprimento das Resoluções CEPE nº 129, de 29/8/2023, e nº 151, de 5/10/2023;

Considerando a necessidade de cumprimento dos ditames da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, particularmente quanto ao art. 12, inciso III, art. 13, inciso V, e ao art. 47, todos da Lei nº 9.394/1996;

Considerando que já resta prejudicado o fluxo normal do calendário acadêmico dos cursos de graduação presenciais dos campi da UFLA, aprovado pelo CEPE, por meio da Resolução nº 129, de 29/8/2023;

Considerando que já resta prejudicado o fluxo normal do calendário acadêmico e cronograma dos programas de pós-graduação **Stricto sensu** da UFLA, aprovado pelo CEPE, por meio da Resolução nº 151, de 5/10/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Calendário Letivo e o Cronograma Acadêmico do ano letivo de 2024 da Universidade Federal de Lavras (UFLA) para os cursos de graduação presenciais dos **campi** da UFLA, aprovados pelas Resoluções CEPE nº 129, de 29/8/2023, e nº 205, de 13/12/2023.

Art. 2º Suspender o Calendário Letivo e o Cronograma Acadêmico do ano letivo de 2024 da UFLA para os programas de pós-graduação **Stricto sensu** presenciais da UFLA, aprovado pela Resolução CEPE nº 151, de 5/10/2023.

Parágrafo único. A suspensão referida no art. 2º não se aplica aos cursos de demanda específica.

Art. 3º Suspender o Calendário Letivo do ano letivo de 2024 da UFLA para o Colégio de Aplicação.

Art. 4º Suspender todos prazos e procedimentos previstos nas resoluções supracitadas, até que haja ulterior deliberação do CEPE.

Art. 5º O disposto nos arts. 1º e 2º desta Portaria não se aplica às atividades acadêmicas desenvolvidas no Hospital Veterinário ou durante o internato médico.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Reitoria nº 281, de 5 de maio de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO SOARES SCOLFORO, Reitor(a)**, em 13/05/2024, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0267827** e o código CRC **863DA10F**.